



de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI NO. 10/2020.

"Ficam suprimidos os artigos 2. e 3° do Projeto de Lei no. 10/2020".

Justificativa

A emenda se justifica, na medida em que os artigos referidos são inconstitucionais por tratarem de matéria de competência privativa da União - TRÂNSITO E TRANSPORTE - extrapolando a competência do Município, atendendo os termos do Parecer da Ilustre Procuradoria desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 08 de setembro

Hélio Alves Ribeiro - Vereador